



GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 252/2015

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a denominação do CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado no Município de Siriri e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

Fago saber que a Câmara de Vereadores do Município de Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“CREAS CÔNEGO RAIMUNDO CRUZ”** o CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Siriri, 18 de dezembro de 2015.

GERVÁSIO CELESTINO DE MOURA

Prefeito Municipal

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI, 306 CENTRO, CEP 49.630-000, SIRIRI-SERGIPE
TEL/FAX (79) 3297-1232 - E-mail: smad@siriri.se.gov.br
CNPJ/MF13.110.408/0001-68